

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2015  
QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DA  
OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO E A  
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO CEARÁ – ETICE, PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representada pela **SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO**, a Sra. Silvia Kataoka de Oliveira, residente e domiciliada nesta cidade e do outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001/67, com sede na Av. Pontes Vieira, nº 120, Bairro São João do Tauape, Fortaleza -CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG nº 2004002072606-SSP/CE, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2018** ao **Contrato de nº 100/2015**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de prorrogação do contrato aditado, **será de 12 (dois) meses** após o fim do referido contrato. Tendo o início em 02/07/2018 e findando em 01/07/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação na prestação do serviço, nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

**CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Fortaleza/Ce para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.



E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral (CE), 15 de JUNHO de 2018.



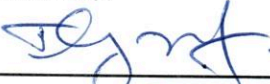

**Silvia Kataoka de Oliveira**  
**SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO**



**Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa**  
**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**



Testemunhas:

- 1)  \_\_\_\_\_;
- 2)  \_\_\_\_\_.